



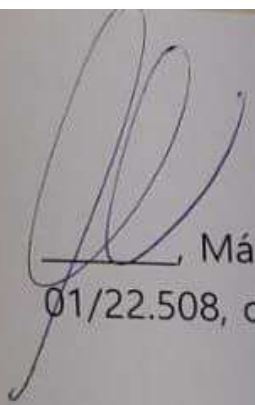
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMARCA DE CABO FRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL  
Rua Ministro Gama Filho s/nº, Edifício do Fórum, Braga, Cabo Frio, RJ  
Telefone: (22)2646-2713 / E-mail: cfr02vcri@tjrj.jus.br

### CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

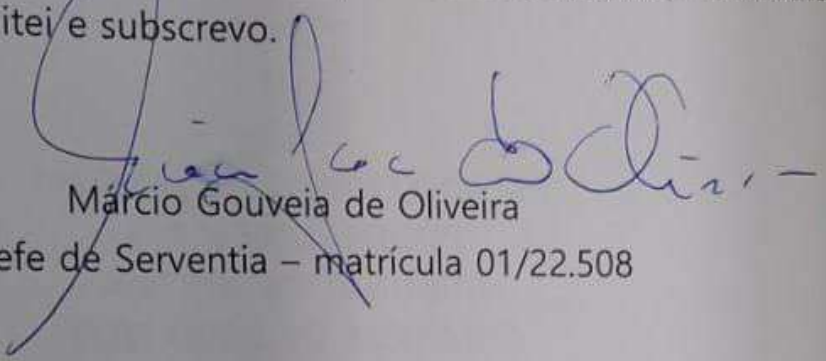
**MÁRCIO GOUVEIA DE OLIVEIRA**, Chefe de Serventia da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cabo Frio, matrícula 01/22.508, por nomeação na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO E DOU FÉ**, a requerimento de **CAROLINA SOUZA DA SILVA**, RG nº 20.896.692-9, expedido pelo IFP-DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 115.401.977-27, filha de Kleber Cordeiro da Silva e de Regina Celia de Souza Cardoso, nascida em 15/05/1987, que a mesma responde neste Juízo à Ação Penal nº 0050461-02.2022.8.19.0001, oriunda do Flagrante Policial nº 126-01816/2022, por infração, em tese, ao artigo 171 do Código Penal, sendo que não foi oferecida Denúncia pela Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Promotora de Justiça em razão da aceitação pela acusada do ANPP (Acordo de Não Persecução Penal), o qual foi ratificado pela MM. Juíza de Direito em 07/12/2022, tendo sido suspenso o processo e o curso do prazo prescricional até o cumprimento do referido Acordo pela acusada.

Dado e passado nesta cidade de Cabo Frio - RJ, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu,



Márcio Gouveia de Oliveira, Chefe de Serventia, matrícula 01/22.508, o digitei e subscrevo.



Márcio Gouveia de Oliveira  
Chefe de Serventia - matrícula 01/22.508